

Folha de Informação rubricada sob nº _____ do processo nº _____

(a) _____

Ref. Parecer CoBi nº : 011/11 Serviço de Terapia Ocupacional solicita parecer sobre projeto de comunicação virtual com as crianças internadas Instituto da Criança.

Título: Serviço de Terapia Ocupacional solicita parecer sobre projeto de comunicação virtual com as crianças internadas Instituto da Criança.

Considerações:

Trata-se de um Projeto para a criação de um blog para crianças /adolescentes internados com a justificativa de facilitar a interação e a comunicação dos hospitalizados com seu cotidiano familiar e social.

Argumenta à proponente a inclusão digital e virtual, ao meio externo do hospital, possibilitando a produção escrita e colaborativa, onde o diálogo entre as crianças/adolescentes permitiria a criação de um ambiente de compartilhamento.

Os blogs tornaram-se conhecidos como canal de expressão que possibilita o contato de pessoas que tem interesses comuns.

O objetivo do projeto, portanto, é criar uma ligação entre crianças/adolescentes hospitalizadas por meio de um blog.

A proposta contará com a supervisão direta do Serviço de Terapia Ocupacional do ICr, para organizar, incentivar e ensinar as crianças/adolescentes na utilização desse instrumento. As mensagens do blog serão postadas somente após autorização de mediadores, indicados pela Diretoria Executiva, para garantir a integridade, preservação da imagem e informações institucionais.

A construção do blog será realizada em parceria com a Assessoria de Comunicação e a Tecnologia de Informação em Saúde do ICr. Os equipamentos de informática utilizados serão os notebooks da Brinquedoteca, incluindo unidades de isolamento sob normas de prevenção de infecção hospitalar determinadas pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do ICr, bem como o Procedimento Operacional Padrão (POP) de higienização de equipamentos e materiais da Brinquedoteca.

Parecer:

Iniciamos com o significado de blog e tipos. A palavra blog, de origem inglesa, está composta das palavras web (página de internet) e log (diário de bordo), mais conhecida como o blog. O blog por si só não têm restrições ou pré-requisitos, é uma ferramenta de comunicação para ser útil e interessante ou divertido. O blog é uma das estratégias para fortalecer relacionamentos organizacionais com diferentes público. Ele permite uma conversa bilateral e informal. A ferramenta pode ser explorada como relacionamento, divulgação, diálogo, entre outros.

No projeto apresentado, observa-se que poderá haver restrições nas mensagens postadas pelos pacientes/adolescentes, por mediadores que terão o papel de “filtrar” o conteúdo postado. Entende-se, neste aspecto que a liberdade de expressão do paciente pode ficar comprometida, porém fazem-se necessário

considerar elementos da faixa etária, características individuais da crianças/adolescentes relacionada ao amadurecimento emocional, e influências da própria doença/medicamentos.

Cabe refletir se a iniciativa do paciente para utilizar esta ferramenta deveria ser autorizada pelo responsável legal do mesmo. Assim, seria conveniente pensar na criação de um termo de autorização. Ademais, é importante atentar sobre a necessidade de documentar a atividade em prontuário.

Quanto aos mediadores, o projeto não define os critérios mínimos para seleção das mensagens que poderão vir a ser postadas, ou seja, a real participação dos mediadores na dinâmica da comunicação, visando um equilíbrio e cautela quanto à imagem institucional e a liberdade de expressão.

Conclusão:

A ideia da criação do blog fundamenta ampliará a comunicação e a troca de experiências entre crianças/adolescentes doentes, o que pode ser entendido como benéfico aos aspectos da humanização. O aspecto polêmico diz respeito à regulamentação.

Assim, entendemos que o projeto proposto deverá ser prosseguido. Contudo, a efetivação demanda uma análise de alguns fatores:

- a) Autorização do responsável; que entendermos ser essencial,
- b) Anotação em prontuário do uso da ferramenta;
- c) Controle institucional da comunicação, limites de eventual censura, o que traz grande preocupação sob uma visão pela bioética o direito de liberdade de expressão;
- d) Recomenda-se uma consulta ao NETI antes da implantação desta nova ferramenta visando a proteção da imagem institucional

Entendemos que apos estes esclarecimentos o projeto deverá ser prosseguido.

Prof. Max Grinberg
Relator
Membro da CoBi

Sra. Simone Pasini
Revisora
Membro da CoBi

Aprovado em 24.05.12, da CoBi.